



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dr. João Uchôa de Albuquerque		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dr. João Uchôa de Albuquerque, no município de Acopiara, INEP/Censo Escolar nº 23111992, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA : Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 8861718/2018	PARECER Nº 0219/2019	APROVADO EM: 15.05.2019

I – RELATÓRIO

Tiago Alves de Oliveira, diretor da Escola de Ensino Fundamental Dr. João Uchôa de Albuquerque, instituição sediada no município de Acopiara, por meio do processo nº 88617182018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, s/n, Bairro Santa Felícia, Distrito Santa Felícia, CEP: 63.560-000, no município de Acopiara, INEP/Censo Escolar nº 23111992, e fora credenciada pela Resolução nº 0432/2010 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010.

Responde pela direção o professor Tiago Alves de Oliveira, licenciado em História e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 6583, e o secretaria escolar é Francisco Ferreira e Souza, Registro nº AAA000511, e o corpo docente é composto de nove professores habilitados.

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado de acordo com as diretrizes pedagógicas e o plano de ação. Como missão a instituição oferece um ensino de excelência à comunidade e propicia condições para uma aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, preparando seus alunos para serem competentes, éticos e com argumentação sólida.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 361 títulos para um total de 217 alunos matriculados. revelando uma proporção de 1,66% títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0219/2019

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0312/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dr. João Uchôa de Albuquerque, no município de Acopiara, INEP/Censo Escolar nº 23111992, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2019.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora e Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE